



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1-OBJETO- AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, APARELHOS E UTENSÍLIOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL HOSPITALAR E MOBILIÁRIO EM GERAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIQUET CARNEIRO.

2-OBJETIVO- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento de acordo com ordem de compra de diversos tipos de equipamentos, visando a formação de futura contratação, para atender a devida necessidade. Promover um atendimento de qualidade atendendo aos princípios legais regedores da matéria.

3- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

4-ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

LOTE I – EQUIPAMENTO HOSPITALAR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
------	-----------	------	-------	----------------------------	----------------------------





Prefeitura de
PIQUET CARNEIRO

Construindo com Você



unicef
Edição 2013/2016



MUNICÍPIO
VERDE

01	MULTIPARAMÉTRICO - O Monitor de 15" é um monitor multiparamétrico pré configurado com parâmetros básicos e duas entradas para expansão de parâmetros avançados, como, Pressão invasiva e Capnografia. Ideal para a monitoração de alta complexidade em centros cirúrgicos e nas internações em unidades de terapia intensiva. O equipamento possui tela de LCD colorida de alta resolução e sensível ao toque com tamanho de 15 polegadas, possibilitando a visualização de até 10 curvas na mesma simultaneamente. Tela específica de CVA (Oxicardiorespirograma) para viabilizar monitoração de distúrbios cardiorrespiratórios. Armazena 96 horas de tendências, e todas as curvas e parâmetros com sistema de FullDisclosure até 24h. Possibilidade de conexão com central de monitorização; Permite acoplar impressora térmica.	un	01	RS34.650,00	RS34.650,00
02	CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR COM MONITOR CONVENCIONAL. Em caixa de material sintético de alto impacto com alça de transporte e Suportes para fixar as pás, composto de Monitor (ECG) e Desfibrilador em uma única unidade. Saída para registro através de Eletrocardiógrafo, alimentação em rede elétrica de 90/230 volts com chaveamento automático, entrada para fonte externa de 12 volts para uso em ambulâncias (opcional) e bateria interna recarregável.	un	01	RS39.270,00	RS39.270,00
03	COLPOSCOPIO BINOCULAR 3 AUMENTOS VARIÁVEIS 7X 14X 25X ILUMINAÇÃO DE LED - 3 RODÍZIOS E TERCEIRA OCULAR CÂMARA DE VIDEO.	un	01	RS32.130,00	RS32.130,00





04	ELETROCARDIOGRAFO - Aquisição simultânea dos 12 canais de derivações com cabo paciente de 10 vias. Registro através de impressora térmica de alta resolução possibilitando impressão dos 12 canais. Laudo interpretativo: Função de interpretação para auxílio no diagnóstico médico através do código de Minnesota de classificação de arritmias. Modo de operação: Manual, automáticos, ritmo, selecionáveis. Tempo de duração de impressão do grupo de derivações no modo automático: 2,5 a 10 segundos. Indicadores: rede elétrica, funcionamento de bateria, detecção da derivação, eletrodo solto, falta de papel, nível de carga da bateria, Bip QRS.	un	02	RS10.080,00	RS 20.160,00
----	--	----	----	-------------	--------------

LOTE II – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	VALOR UNIT. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
01	BANHO MARIA DIGITAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 5L a 10L ATE 100C°.	un	02	RS1.960,00	RS 3.920,00
02	APARELHO AUTOMATICO HEMATOLOGIA; Compacto, totalmente automático; Menu de operações em PORTUGUÊS Tecnologia de micro-amostras; Ideal para pequenos laboratórios; Distinção dos WBC (glóbulos brancos) em três partes; 19 parâmetros e 3 histogramas num único ecrã a cores LCD; Resultados de 30 amostras/hora; Quantidade de amostra para análise: 20 U1 de sangue pré-diluído ou 13uL sangue total; Método de determinação da HGB (hemoglobina) sem cianeto; 3 modos de contagem: todos os parâmetros, WBC/HGB, RBC/PLT Capacidade de armazenamento: mais de 10.000 resultados de amostras, incluindo histogramas; Baixo consumo de reagentes; Impressora térmica incorporada; Software intuitivo; Saída para teclado; Saída para impressora (opcional); Saída para leitura via código de barras (opcional).	un	01	RS39.200,00	RS39.200,00





Prefeitura de
PIQUET CARNEIRO

Construindo com Você



unicef
Edição 2013/2016



MUNICÍPIO
VERDE

03	APARELHO HOMOGENEIZADOR - Velocidade ajustável de 0 a 25 rpm (Rotação de 360° em torno do eixo horizontal). Capacidade para até 42 tubos de diversos modelos. (solicitar informações nas perguntas) o Presilhas para fixação dos tubos em plástico de alta durabilidade. o Equipado com Chave "Pausa", que permite a remoção rápida dos tubos sem a necessidade de desligar o aparelho. o Caixa em metal com pintura eletrostática e gabinete plástico para acomodação do motor e da placa de controle. Motor de alto torque. Nível de ruído inferior a 60 dB.	un	03	RS1.820,00	RS 5.460,00
04	Microscópio Biológico Binocular Iluminação Led - Objetivas Planas Acromáticas de 4,10,40 e 100x - Ocular 10x campo de 18mm - Bivolt Automático.	un	01	RS8.450,00	RS8.450,00
05	Microscópio - Biológico binocular de Ótica Finita Acromático LED 1W Aumento 1600X.	un	01	RS3.080,00	RS3.080,00

LOTE III - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	VALOR UNIT. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
01	ASPIRADOR CIRÚRGICO 3L c/ Suporte e Rodízios c/ Travas - Portátil e versátil; Motor de altoendimento; Ultrasilencioso; Frasco plástico autoclavável c/ capacidade de 3 litros; Regulagem de vácuo; Filtro bactericida.	un	01	RS4.480,00	RS4.480,00
02	CONCENTRADOR DE OXIGENIO;- Tubo de conexão idificador/concentrador - Filtro (já instalado) - Manual de instruções em português - Temperatura de funcionamento 12°C até 32°C/55°F até 90°F	un	01	RS5.180,00	RS5.180,00

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





03	<p>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO: Equipamento médico-hospitalar utilizado para a nebulização e/ou inalação em pronto socorros, salas de emergência e outras aplicações médicas. Gabinete em ABS; Filtrobactericida; Compressor médico-odontológico isento de óleo; Fluxômetro para ar comprimido. Modelo: 4 saídas; Motor: 110V, 220V, bivolt elétrico: 1/4 HP; Frequência: 70 l/min; OBS: O motor do compressor possui cabeçote duplo e filtro para drenagem de água.</p>	un	02	RS4.340,00	RS 8.680,00
04	<p>OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL - adulto/infantil Visor LCD colorido de alta resolução - Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal - Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletoisográfica e tabela de tendências. - Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis - Memória interna dos eventos e conexão USB para computador - Software para computador, permite armazenar, isualizar e compartilhar eventos (opcional) - Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas - Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado</p> <p>- Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal (opcionais)</p> <p>- Acompanha suporte de mesa</p> <p>- Sensor de SpO2 padrão Nellcor</p> <p>- Certificado pelo INMETRO Registro Anvisa 8007021901</p> <p>Acessórios</p> <p>01 Sensor de SpO2 reutilizável (Padrão Nellcor)</p> <p>04 Baterias Ni-MH recarregáveis</p> <p>01 Capa de proteção com suporte</p> <p>01 Fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC)</p> <p>01 Manual de operação.</p>	un	02	RS3.080,00	RS 6.160,00





05	Oxímetro de Pulso Tipo Dedo com Visor Grande - ADULTO - Visor grande de LED para fácil leitura - Indicação do sinal de pulso, FC, SpO2, carga da bateria - Abas laterais eliminam a luz ambiente, proporcionando leituras mais rápidas e precisas - Fácil uso, com apenas um botão - Utiliza duas pilhas alcalinas AAA - Desligamento automático após 8 segundos	un	10	RS532,00	RS 5.320,00
06	Oxímetro de Pulso Tipo Dedo com Visor Grande - INFANTIL - Visor grande de LED para fácil leitura - Indicação do sinal de pulso, FC, SpO2, carga da bateria - Abas laterais eliminam a luz ambiente, proporcionando leituras mais rápidas e precisas - Fácil uso, com apenas um botão - Utiliza duas pilhas alcalinas AAA - Desligamento automático após 8 segundos	un	10	RS532,00	RS 5.320,00
07	OTOSCOPIO SIMPLES (iluminação direta/halógenaxenon 5 a 10 espelhos reutilizáveis)	un	04	RS600,00	RS 2.400,00
08	DERMARTOSCOPIO: Ampliação: 10 vezes sem distorção; Tensão: 2,5V; Iluminação: Halógeno/Xenon; Controle de intensidade de Luz: Sim - Reostato; Cabo de força: Metal recartilhado; Livre de Látex.	un	03	RS2.940,00	RS 8.820,00
09	SELADORA: Após aquecida, selamento instantâneo em 3 segundos. Chassi metálico de aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi eletrostática conferindo segurança, qualidade e durabilidade ao produto. Área de selagem em aço inoxidável. Aquecimento uniforme em toda a área de selagem. 25cm por 10mm, contínuos, de área livre para selagem. Acionamento através de chave liga/desliga com iluminação.	un	02	RS448,00	RS 896,00



LOTE IV – EQUIPAMENTO DE ENERGIA LABORATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
------	-----------	------	-------	----------------------------	----------------------------



Prefeitura de
PIQUET CARNEIRO
Construindo com Você



01	MESA DE COMANDO / CONSOLE PARA APARELHO DE RAIOS-X 500ma: Mesa de comando com ajustes de kV, mA, tempo e mAs; Mais de 500 técnicas programáveis e editáveis; Indicação de exposição por sinal sonoro e luminoso.	un	01	RS17.500,00	RS17.500,00
02	GERADOR DE ALTA TENSÃO PARA APARELHO DE RAIOS-X 500ma: Gerador com tecnologia em alta frequência controlado por microprocessadores; Alimentação 220/380V trifásico 50/60Hz (Opcional, alimentação Monofásica);Potência de 16kW a 80kW.	un	01	RS16.800,00	RS16.800,00

LOTE V - IMOBILIÁRIO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
01	POLTRONA HOSPITALAR. (reclinação acionamento manual/áte 120Kg/ferro pintado/estofado courvin)	un	20	RS1.400,00	RS 28.000,00
02	Cama Berço Hospitalar Pediátrico simples com grade móvel e colchão.	un	05	RS2.100,00	RS 10.500,00

LOTE VI - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
01	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento.5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. Acompanham o equipamento: pontas T1, T2 e T3.	un	06	RS4.130,00	RS 24.780,00

LOTE - VII - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	VALOR UNIT. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
01	<p>NOTEBOOK - Processador Intel Core i5-7200U 7ª Geração; Memória RAM 4GB, Capacidade do HD 1TB; Tipo de tela – LED; - Antirreflexo; Tamanho da tela 15,6"; Resolução da tela HD (1366 x 768); Recursos - Max Turbo; Sistema operacional: windows 10; Cor Cinza; Conexões - 2x USB 3.1 de 1ª Geração - 1x USB 2.0; Conexão HDMI 1; Bluetooth - Bluetooth 4.0, 2.4 GHz; Webcam HD 720p com microfone; Leitor de cartões SD, SDHC, SDXC; Placa de rede RJ45 – 10/100 Ethernet; Processador Velocidade 2.5 GHz até 3.1 GHz com Max Turbo; Barramento (FSB) 4 GT/s OPI; Memória Cache 3MB; Memória Expansível Até 16GB; Barramento da memória DDR4 HDD; Velocidade de rotação HD 5400 RPM; Tipo de teclado - Teclado alfanumérico; - Tamanho normal resistente a derramamento de líquidos Padrão do teclado ABNT 2 em português (Brasil); Touchpad Touchpad de precisão; Softwares inclusos McAfee e-card 15 meses MultiDevice; Placa de vídeo: Tipo Integrada Intel HD Graphics 620; Som WavesMaxxAudio Pro; Placa mãe: Chipset Integrado no processador; Bateria: Tipo 40 WHr, 4 Células (ions de lítio) Duração da bateria Até 8 horas (Performance da Bateria varia de acordo com utilização do usuário); Alimentação: Voltagem da fonte Bivolt; Garantia Fabricante NBD - Garantia em Domicílio; Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).</p>	un	30	RS3.500,00	RS 105.000,00





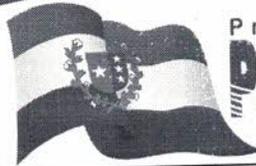
02	<p>COMPUTADOR: Processador Intel® Core™ i5-8400 2.8GHz (até 4.0GHz em modo Turbo); Memória 4GB DDR4 2400MHz (1x 4GB); Disco Rígido HD 1TB SATA III 7200RPM; Drives Gravador CD/DVD; Placa Mãe Prime H310M-E/BR DDR4 (S,V,R); USBs Frontais: 2x USB; Traseiras: 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1; Vídeo Integrado Intel® UHD Graphics 630 (provisto pelo processador); Conectores de Vídeo 1x HDMI + 1x VGA; Som Integrado Realtek ALC887 HD; Audio 7.1 Canais; Rede 10/100/1000Mbps Realtek® RTL8111H (Gigabit); Sistema Operacional Linux em português; Portas Serial e Paralela 1 Conector Serial Interno (utilizável a partir de rabicho serial - vendido separadamente); Fonte FonteGoldentec 350W FG ATX350; Monitor de 19,5"Tipo de monitor: LCD, LED; Resolução 1366x768@60Hz.: Formato da tela Widescreen 16:9.; Tamanho da tela 19,5"; Conexões D- SUB.; Ângulo de visão 90°/65.; Recursos de imagemBrilho 200cd/m².; Contraste 5.000.000:1.; Tempo de resposta 5ms.Número de cores 16,7M.; Voltagem Bivolt; teclado ABNT padrao e mouse 800dpi sendo ambos do mesmo fabricante do Computador (desktop).</p>	un	30	RS3.500,00	RS 105.000,00
----	---	----	----	------------	---------------





03	<p>IMPRESSORA</p> <p>Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK); - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; - Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm†; - Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Tinta de substituição:- 1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas1 - 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas1 Cópia:- Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC); - Tamanho máximo da cópia: A4, cartaScanner:- Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; - Resolução óptica: 1200 dpi- Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi- Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi- Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída</p> <p>- Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD)</p> <p>- Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cmConectividade:</p> <p>- Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct 6Manuseio do papel:</p> <p>- Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm)</p> <p>- Tipos de papel: Suporta distintos papéis Epson, papel sulte comum e papel fotográco para jato de tinta</p> <p>- Tamanhos sem margens: 9 x 13 cm (3,5 x 5"), 10 x 15 cm (4 x 6")- Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 x 24,1 cm)</p> <p>- Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m²- Capacidade de papel: 100 folhas de papel</p>	un	05	RS1.820,00	RS 9.100,00
----	---	----	----	------------	-------------





Prefeitura de
PIQUET CARNEIRO

Construindo com Você



unicef
Edição 2013/2016



MUNICÍPIO
VERDE

	normal, 20 folhas de papel Premium GlossyPhotoPaper, 10 envelopes ou 30 cartões postais - Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium GlossyPhotoPaper, 30 cartões postais Conteúdo da embalagem:- 01 Manual de instalação - 01 CD-ROM com drivers- 01 Cabo de energia- 01 Cabo USB - 04 Garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela Garantia 12 meses de garantia.				
04	IMPRESSORA Brother; Multifuncionais · Laser · Monocromática · Conexão sem fio · Com scanner · 40 ppm (mono) · 42 ppm · Wi-Fi · USB. Ciclo de carga mensal (máx.) 50000 páginas. Volume Mensal Recomendado, 3500 páginas. Dimensão Diagonal de Tela 3.7". Memória padrão 256MB.	un	02	RS3.700,00	RS 7.400,00
05	NoBreakBack-UPS de 600VA, ENT.AC 115/220 V, SAIDA 115V.	un	36	RS700,00	RS 25.200,00

LOTE - VIII - EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
01	Bebedouro de Água de Coluna - Refrigerado por Compressor Geláqua - 220v.	un	05	RS1.000,00	RS 5.000,00



PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO

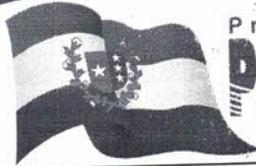


02	<p>Ar Condicionado Split 9000 BTUs</p> <p>Características do Produto: Tensão (v): 220V; Potência (W): 850 Consumo (kWh): 17,9; Serpentina de Cobre: Sim; Unidade Externa: Bifásica Unidade Interna: Monofásica; Informações Adicionais: Ciclos de ar Frio; Capacidade de refrigeração 9000 BTU/h. Gás Ecológico R410a; Classe "A" em eficiência energética; Controle de temperatura digital (16°C a 31°C)</p> <p>Modo de operação: Cool, Dry, Fan e Feel; Função: Sleep, Swing, Timer Controle de Ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático) Vazão de ar máxima: 500 m³/h Potência sonora unidade interna: 40 dB (A) Potência sonora unidade Externa: 55 dB (A)</p> <p>Tubulação para conexão: 1/4" e 3/8". Compressor rotativo; Possui filtro de ar anti- bactéria, anti-fungos. Fácil limpeza do painel e filtro Garantia: 1 Ano (Ofertada Pelo Fabricante).</p>	un	06	RS2.000,00	RS 12.000,00
----	--	----	----	------------	--------------

LOTE IX – EQUIPAMENTO HOSPITALAR FISIOTERAPIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	VALOR UNIT. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
01	<p>Laser para Fisioterapia, Laser Terapêutico. Cabo PP Fêmea IEC- 2x0,75x1500mm; Cartela de Fusível Proteção; Fusível 20AG de 2A; Kit Cabo 01 para Caneta Toposcópio (Preto 1 Via) – para localização dos pontos de acupuntura; Caneta Laser 904nm; 220v.</p>	un	01	RS4.130,00	RS 4.130,00
02	<p>Ultrassom Fisioterapia: 1 cabo de energia; 1 cabeçote de ultrassom; 1 fusível de proteção; 1 bisnaga com gel (100 Gramas); 1 bolsa para transporte; 1 manual de instruções. Voltagem: Bivolt 127 e 220 volts 50/60 Hertz; Dimensões: 27 X 16,6 X 12,5 (L x P x A cm); Peso Aproximado com Transdutor: 1,4 kg; Registro ANVISA: 10360310025.</p>	un	01	RS2.212,00	RS 2.212,00





03	TENS E FES – Neuro estimulação Eletrica Transcutânea, Eletroestimulador Funcional. Bivolt 100 / 240 volts 50 / 60 Hz.Uma saída para 2 canais independentes em amplitude. Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5 (L x P x A cm).Peso (sem acessórios): 1,85 kg. 1 cabo de energia; 1 cabo laranja duas vias e preto duas vias; 4 eletrodos de borracha 5 x 5 cm; 1 fusível de proteção; 1 bisnaga com gel (100 gr); 1 bolsa para transporte; 1 manual de instrução.	un	01	RS2.500,00	RS 2.500,00
----	---	----	----	------------	-------------

5- DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1- O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

6- DA ENTREGA DO OBJETO

- 6.1- A entrega dos produtos deverá ser efetuada na sede da Secretaria de Saúde no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da entrega da Ordem de Compra, no horário de expediente.
- 6.2- A entrega em discordância com as disposições contidas no presente Termo de Referência e no processo licitatório ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 6.3- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena do responsável, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a contratada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo contratual.
- 6.4- A Prefeitura reserva-se o direito de recusar o produto no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e no Edital relativo ao Processo Licitatório.

7- DO PAGAMENTO

- 7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.
- 7.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.
- 7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

- 8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;
- 8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

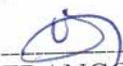
9.1. A contratante obrigar-se-a:

- 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
- 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

10-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Federal, sob as seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2020 Atividade 0601.103020022.2.058 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2020 Atividade 0601.103010021.2.055 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0601.103010021.2.055 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Piquet Carneiro - CE, 26 de Junho de 2020


VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária de Saúde

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/Ce.
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020
PROCESSO N.º 2020.06.26.01

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: (em dias, conforme estabelecido em edital) PREVISÃO DE ENTREGA:

INSERIR ITEM(S)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor Global do(s) ITEM(S) é de R\$

Declaro de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

_____/_____, de _____ de 2020

Nome e assinatura do responsável legal CARIMBO DA EMPRESA





ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____/_____, de _____ de 2020

Nome e assinatura do responsável legal

CARIMBO DA EMPRESA





ANEXO IV
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone	
Celular:	
Whatsapp:	
Resp.	
Financeiro:	
E-mail	Telefone:
Financeiro:	
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;





- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO
SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;





- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário; por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.





DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2020 – SECRETÁRIA DE SAÚDE

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A
SECRETARIA _____,
E DO OUTRO LADO A EMPRESA
_____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Piquet Carneiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____, nº _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de _____, o Sr. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____, com endereço na Rua _____, nº _____,

_____ Bairro _____ Estado _____ em do _____, inscrita no _____ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 004/2020, Processo Nº 2020.06.26.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 003/2020, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, APARELHOS E UTENSÍLIOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL HOSPITALAR E MOBILIÁRIO EM GERAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIQUET CARNEIRO, e da proposta adjudicada.





CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____, a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getulio Vargas.

3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio economico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

CLAUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuado em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo V deste certame.

5.2- Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria competente.

5.3- A entrega do produto deverá se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.





5.4- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

6.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

6.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

6.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

7.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dividas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas á Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos á Fazenda Publica em geral;

7.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

7.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

7.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLAUSULAS OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A contratante obrigar-se-a:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;





- 8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

- 9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 9.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
 - b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piquet Carneiro, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II





e **III** do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8- As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO:

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:

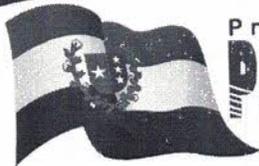
10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

10.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- 10.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;
- 10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer umas das partes;
- 10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;
- 10.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá reincidi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL





11.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, ate o quinto dia útil do mês subseqüente á data de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DO FORO:

13.4. O foro da Comarca de Piquet Carneiro é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declaram as partes que este contrato correspondente á manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Jucás, Estado do Ceará.

Piquet Carneiro-CE, _____ de _____ de 2020

<NOME ORDENADOR DE DESPESAS> <SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO> <CNPJ Nº _____> CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA> <CNPJ Nº _____> <NOME DO
REPRESENTANTE> <CPF Nº _____> CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

